

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | SC

Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N°. 002/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação de títulos para o cargo de Professor de Educação Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
222322	Candidata solicita reconsideração de sua pontuação na avaliação de títulos, pois constatou que
	não encaminhou o Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação na ocasião de entrega de
	títulos. Anexa documento.
SITUAÇÃO	O recurso é intempestivo , vez que o prazo para insurgência da análise de títulos esgotou-se em 16 de fevereiro de 2016 e consoante redação do Edital em seus itens 9.3.1: "Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, práticas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis após o dia subsequente à divulgação/publicação oficial das respectivas etapas []." e 9.9: "Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recurso e/ou recurso [].". Todavia, de forma a elucidar o questionamento da recorrente, e em acordo ao que determinam os itens 6.1.2 e 6.17 do Edital em comento, não serão aceitos títulos protocolados fora do prazo constante no Anexo IV. Assim, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas/SC, em 19 de fevereiro de 2016.

Gisa Aparecida Giacomin *Prefeita Municipal*

